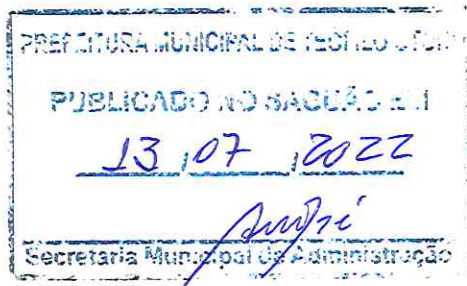




Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de  
Teófilo Otoni-MG

## ATO DE APOSENTADORIA



PORTARIA Nº 44/2022

CONCEDE APOSENTADORIA  
VOLUNTARIA POR IDADE.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria VOLUNTÁRIA por IDADE, com proventos proporcionais e reajuste de acordo com índices utilizados pelo INSS, nos termos do Art.40 § 1º, inciso III, alíneas “b” da Constituição Federal, com Redação da EC nº 41/2003. A servidora **AILZA CASTRO DE OLIVEIRA**, matrícula 24112 inscrito no CPF sob o nº 388.726.336-72, no cargo efetivo de TEC.HIGIENE DENTAL, nível IV, Grau N.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 13 de Julho de 2022.

  
**CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES**  
Diretora Presidente do SISPREV-TO